



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2016	HORA: 11:22
DATA: 21 DEZ. 2022	
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 041/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Altera a Lei Municipal 2.280, de 29 de março de 2016, sobre doação de área da Fundação Unirg e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 2.280, de 29 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A doação que trata esta Lei possui caráter irretratável e irrevogável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a data de 29 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:2888432919
1

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.12.21 10:37:31
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei Municipal 2.280, de 29 de março de 2016 e dá outras providências.

Com efeito, a matéria em questão se refere à alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.280, de 29 de março de 2016, que autorizou o Município de Gurupi receber em doação área urbana da Fundação Educacional de Gurupi – FEG.

Esse projeto vem ao encontro do esforço da Câmara Municipal de Gurupi na aprovação de medidas imediatas. Requer urgência especial ou mesmo urgentíssima para a apreciação do Projeto de lei.

Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA

A lei nº 2280/2016¹ estabeleceu regramento sobre a doação de áreas da UNIRG para o município de Gurupi no Lote nº 06-E, do Loteamento Fazenda Santo Antônio Gleba 08, 4º Etapa, a referida legislação dispõe ao Município uma cláusula resolutiva conforme consta em certidão de inteiro teor da matrícula nº 45.334 positiva de ônus.

Contudo o município, em razão do que dispõe a Portaria Interministerial de nº 424 de 30 de dezembro de 2016 (Ministérios do Planejamento e Fazenda da União), necessita revogar o artigo que impõe a cláusula resolutiva a doação em comento, passando assim a gozar de caráter irrevogável e irretroatável, dessa forma, sanando o impedimento legal que no momento obsta o eminente recebimento de verba federal oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O referido projeto possui o único escopo proporcionar a entrada de verba federal ao município visando a construção de um colégio em tempo integral, o projeto proporcionará a entrada de verba na ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com cronograma em andamento já para uso de R\$ 7,5 milhões para o ano seguinte.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, dada a necessidade urgente esperamos contar com a costumeira atenção de Vossas Senhorias na apreciação e aprovação da presente matéria com a maior brevidade possível para a celeridade que o caso requer,

¹ Atualizada posteriormente pela Lei nº 2453/2019.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no menor espaço de tempo possível.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329 NUNES:28884329191
191 Dados: 2022.12.21 10:37:58
-03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**